



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.307



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº 380/2015, de 29 de outubro de 2015

EM BRANCO

RESOLUÇÃO 004/2019/CMAS/PL/PB

Dispõe sobre a aprovação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulista – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 380 de 29 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da reunião extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019;

EM BRANCO

CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2019/DUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH objetiva orientar os municípios quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade para o cofinanciamento estadual, estabelecidos pela Resolução CIB nº 02 de 26 de abril de 2019 e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba – CEAS/PB, por meio da Resolução nº 03 de 18 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social do município de Paulista – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista – PB, 16 de agosto de 2019.

EM BRANCO

Fábio Júnior de Sousa
Presidente do CMAS